

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2291

ATOS DO CONSELHO DIRETOR**RESOLUÇÃO N° 003/2026**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica ratificada a nomeação dos funcionários abaixo especificados para exercerem os Cargos em Comissão nas respectivas Unidades Administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP:

Sonia Regina Gomes Celestino, matrícula nº 269, para o Cargo de Secretária Executiva – CC1.

Flávia Galbardi Soares, matrícula nº 66, para o Cargo de Diretora Financeira – CC2.

Leandro Miranda, matrícula nº 7, para o Cargo de Gerente de Auditoria de Serviços de Saúde – CC3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 004/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica ratificada a nomeação dos funcionários abaixo especificados para exercerem as Funções Gratificadas nas respectivas Unidades Administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP:

Funcionário	Cargo	Matrícula	Função Gratificada	Símbolo
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	Assistente Administrativo	019	Assessora Executiva	FGA3
Aline Almeida de Oliveira	Assistente Administrativo	130	Gerente de Produção Médica	FGG3
Altieres Bruno Machado Junior	Assistente Administrativo	057	Gerente de Contabilidade	FGG3
André Juliano Sacchi	Farmacêutico	145	Gerente de Serviços Ambulatoriais	FGG3
Carlos Eduardo de Souza	Assistente Administrativo	228	Assistente Executivo	FGA4
Giséli Nardi Paixão	Assistente Administrativo	83	Gerente de Compras e Licitação	FGG3

Gustavo Sena Martins	Assistente Administrativo	082	Gerente de Protocolo e Agenda Médica	FGG3
José Antonio Salvalagio	Motorista	141	Gerente de Frotas	FGG3
Juliano Cezar Picotti	Médico Cardiologista	127	Gerente de Serviços Médicos	FGG3
Késia Carolina Braga Costa	Assistente Administrativo	021	Diretora Administrativa	FGD2
Laís Cristine Pilger Negri	Assistente Administrativo	073	Diretora de Promoção à Saúde	FGD2
Leandro de Freitas Araujo	Técnico em Informática	262	Gerente de Informática	FGG3
Mariane de Oliveira Araújo Pasquini	Assistente Administrativo	135	Diretora de Produção Médica	FGD2
Nívea Cristina de Paiva Sarri	Assistente Administrativo	061	Controladora Interna	FGD2
Paula Heloíse Boson	Assistente Administrativo	045	Gerente de Recursos Humanos	FGG3
Rosimeire Paulino de Amorim	Assistente Administrativo	253	Gerente de Patrimônio	FGG3
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	Enfermeira	077	Gerente de Serviços de Enfermagem	FGG3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 005/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a funcionária **Késia Carolina Braga Costa**, matrícula 021, empossada no cargo de Diretora Administrativa, para o desempenho da guarda dos numerários em moeda corrente executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP durante o exercício de 2026, por possuir

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2291

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

pleno conhecimento das normas vigentes, mantendo em seu poder a responsabilidade e o controle das despesas de pequena monta.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 028/2025, de 11/03/2025, em todo seu teor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 006/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Presidente:	Giséli Nardi Paixão	Matrícula 083
Presidente Suplente:	Eugenio José Akatsu	Matrícula 260
Membros:	Ahmed Roland Zubiate Augustin	Matrícula 231
	Eugenio José Akatsu	Matrícula 260
	Késia Mariely Soares Paulucci	Matrícula 291
	Maiko Cezar Paulino	Matrícula 210
Suplente:	Paula Yoshie Maeda Domingo	Matrícula 204

Art. 2º - Na ausência do Presidente da Comissão de Contratação, assumirá o Presidente Suplente, deixando este de fazer parte da referida Comissão enquanto membro.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 088/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 007/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Giséli Nardi Paixão**, Matrícula 83, para exercer as funções de Pregoeira, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2026:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
I – Ahmed Roland Zubiate Augustin	231
II – Eugênio José Akatsu	260
III – Maiko Cezar Paulino	210
IV – Késia Mariely Soares Paulucci	291

Suplente:	Matrícula
I – Paula Yoshie Maeda Domingo	204

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 092/2025, de 21/08/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 008/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2026:

Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Simões Ferreira Sosa Fernandez	185
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Gevanildo Dante Fiori	293
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Leila Braga Bezerra de Souza	274
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloise Boson	045
Pedro Guilherme Modena	290
Rafael Mateus da Silva Cruciol	259

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2291

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Pereira Cano Miguel	278

Art. 2º - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 5º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 6º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 090/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Gevanildo Dante Fiori	293
Gustavo Sena Martins	082
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvaglio	141
Juliana Garcia da Rocha Crottí	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Leila Braga Bezerra de Souza	274
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloise Boson	045
Pedro Guilherme Modena	290
Rafael Mateus da Silva Cruciol	259
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Pereira Cano Miguel	278

Art. 2º - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 089/2025, de 20/08/2025, em todo seu teor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 010/2026

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos e convênios ao CISAMUSEP, na seguinte ordem:

I - Módulo Tabelas Cadastrais – Moacir Adalberto Pavam, matrícula nº 72;

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2291

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

II – Módulo Planejamento e Orçamento – Moacir Adalberto Pavam, matrícula 72;
 III – Módulo Contábil – Moacir Adalberto Pavam, matrícula 72;
 IV – Módulo Tesouraria – Flávia Galbardi Soares, matrícula 66;
 V – Módulo Contratos – Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso, matrícula 19;
 VI – Módulo Controle Interno e Frotas – José Antônio Salvalagio, matrícula 141;
 VII – Módulo Folha de Pagamento – Paula Heloise Boson, matrícula 45;
 VIII – Módulo Licitações – Giséli Nardi Paixão, matrícula 83;
 IX – Módulo Patrimônio – Rosimeire Paulino de Amorim, matrícula 253.
Art. 2º - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário, em especial a Resolução nº 111/2025, de 02/10/2025.
 Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 011/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a funcionária **Flávia Galbardi Soares**, matrícula 66, empossada no cargo de Diretora Financeira, para cadastrar a senha digital na Caixa Econômica Federal para efetuar pagamentos e transferências via internet banking em todas as contas existentes e vinculadas ao CNPJ do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, durante o exercício de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 012/2026

Ratifica a Resolução nº 048/2025 que estabelece a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor, Secretário Executivo, Diretores e Gerentes do CISAMUSEP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições Estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 048/2025, de 17/04/2025, que estabelece a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor, Secretário Executivo, Diretores e Gerentes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, quando de seu deslocamento do município sede do Consórcio, bem como os valores constantes em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.
 Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 013/2026

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, o Técnico em Enfermagem aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2022 e admitido em 09/01/2024:

Nome	Matrícula	Data da dispensa
Fábio Raczenski Paiva	265	08/01/2026

Art. 2º - Publique-se.
 Maringá, 09 de janeiro de 2026.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP.

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde - 2026 nº 01 e 03/2026.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitalares e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substituí-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto; Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 24 e 10 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 048/2025 - DIS/INE, de 31/10/2025 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos SUS - referência Setembro/2025 e Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026.

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99
 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99
 01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Ano XIV

Edição nº 2291

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 01/2026	08/01/2026	07/01/2031	Cirurgião Dentista - Radiologia Odontológica e Imagenologia	RX.COM LTDA
Contrato nº 03/2026	08/01/2026	07/01/2031	Geriatria, Psicologia	INSTITUTO DA MEMORIA DE MARINGÁ LTDA

Maringá, 08 de janeiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2026

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde – 2026 nº 04 e 06/2026.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde visando estabelecer suporte para a realização de serviços complementares especializados de saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede, nas clínicas, hospitalares e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 009/2025 – CISAMUSEP, Resolução nº 090/2025 – CISAMUSEP, ou a que vier a substitui-la, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto; Lei Federal nº 14.133/2021; e art. 24 e 10 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 048/2025 - DIS/INE, de 31/10/2025 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos SUS - referência Setembro/2025 e Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2026.

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 04/2026	09/01/2026	08/01/2031	Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral	CLINICA MEDICA NILO BRASIL LTDA
Contrato nº 06/2026	09/01/2026	08/01/2031	Gastroenterologia, Endoscopia	GASTREN - CLINICA MEDICA S/S LTDA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

5

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cisamusep.org.br